



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 2.161, de 20 de abril de 1982.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável, uma fração de terra necessária à construção do Posto Policial de Rio Pardinho.

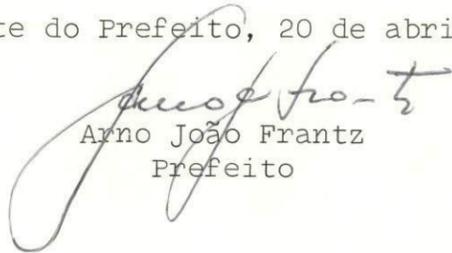
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21.06.1941, alterado pelas Leis Federais n.º 2.786, de 21.05.1956 e n.º 4.686, de 21.06.1965, e Decreto-Lei n.º 856, de 11.09.1969,

### D E C R E T A:

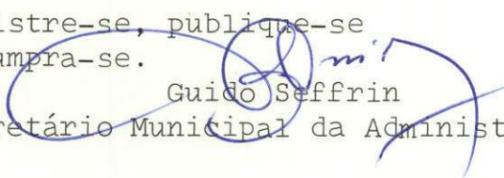
Artigo 1.º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessário à construção do prédio para o Posto Policial de Rio Pardinho, 9.º Distrito de Santa Cruz do Sul, o imóvel a seguir descrito: uma fração de terra, sem benfeitorias, de propriedade do Esporte Clube Rio Pardinho, com área total de 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), localizada na zona rural em Rio Pardinho, 9.º Distrito de Santa Cruz do Sul, tendo as seguintes dimensões e confrontações: frente Leste, com a estrada Santa Cruz-Sinimbu; lado Sul, 33,00m, com propriedade de Rolf Gilberto Büchele; fundos, Oeste, 20,00m; e lado Norte, 27,00m; com propriedade do Esporte Clube Rio Pardinho.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 1982.

  
Arno João Frantz  
Prefeito

Registre-se, publique-se  
e cumpra-se.

  
Guido Seffrin  
Secretário Municipal da Administração